



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.446, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe Sobre Desafetação de Área Pública e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada área pública municipal de 1.400 m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), frente para a Rua José Caxambu, no Bairro Aristides Viera, neste Município, matriculada no Serviço Registral Imobiliário sob o nº 14.217, transformando a respectiva área em bem público dominical.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.531, de 27 de abril de 1993 que *“Descaracteriza área pública para construção de um prédio para funcionamento de turmas de pré-escolar, e dá outras providências”*.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.241, de 16 de dezembro de 2011 que *“Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de um terreno urbano à empresa AMR Transportes Rodoviários Ltda., a título de incentivo e dá outras providências”*.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 31 de outubro de 2013.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADORIA-GERAL

ÉRIC DOS REIS ROBERTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS